

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JARDIM – MS – IPJ**

Portaria nº 024/2025/IPJ

Jardim, 20 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO À SENHORA OZAIK GONÇALVES, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO SERVIDOR HAMILTON ORTIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Diretora Geral do IPJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 19/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **OZAIK GONÇALVES**, na condição de dependente do servidor **HAMILTON ORTIZ**, matrícula 555-1, falecido em 16 de Setembro de 2025, com fundamento nos artigos 8º, I e art. 51 da Lei Complementar Municipal n.º 083/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 229/2022.

Art. 2º - O reajuste será na forma do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 229/2022, que dispõe que “salvo direito adquirido a regra distinta, os benefícios calculados nesta lei serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social”.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 16 de setembro de 2025.

LUCIENE NETO VASQUES

Diretora Geral do IPJ

Portaria N.º 013/2025

Matéria enviada por KEYZER DE ALBUQUERQUE